



DECRETO Nº 2.847/2015

“Corrige os valores de avaliação fiscal e dos imóveis rurais, para fins de cobrança do ITBI.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - São corrigidos os valores de avaliação fiscal, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1672/2005, conforme tabela a seguir:

TERRAS	AVALIAÇÃO P/ HECTARES
Terras planas	R\$ 6.563,55
Terras acidentadas	R\$ 5.469,62
Terras rochosas	R\$ 3.828,74
Terras alagadas	R\$ 5.469,62

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 05 DE JANEIRO DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.